



As **Heranças e a Partilha** dos respetivos bens é um tema sempre em destaque no dia a dia de vários profissionais e também por parte dos proprietários de património imobiliário.

Neste sentido, o **NERA**, em parceria com a **Dra. Carla Sousa e a Dra. Domitília Gonçalves**, Técnicas de Administração, realizará no próximo **dia 30 de novembro de 2018**

, pelas

**14h00m**

, no seu

**Auditório**

, um

**Seminário**

subordinado ao tema

**“Heranças e Partilha”**

O objetivo primordial deste **Seminário** sobre **Heranças e Partilha** é dar a possibilidade aos seus destinatários de atualizar conhecimentos na área do sucessório e dos impostos que podem decorrer da liquidação em sede de

**Imposto do Selo**

, da

**Partilha**

no que toca a

**IMT**

e eventuais

**mais-valias**

, contribuindo para a melhoria das suas competências, designadamente, possibilitar e promover o planeamento fiscal por parte dos proprietários de património imobiliário.

**Este Seminário procura responder às eventuais necessidades de formação nesta área**

por parte de Técnicos, Consultores, Representantes Fiscais, Prestadores de Serviços na Área Fiscal, Advogados, TOC`s e demais interessados.

No link abaixo poderá aceder ao **Programa** do Seminário juntamente com a respetiva **Ficha de Inscrição** e as informações técnicas necessárias:

[Programa - Ficha de Inscrição.pdf](#)

A **inscrição** para participação no **Seminário** poderá ser efetuada até ao próximo dia **28 de novembro de 2018**

, enviando a respetiva

**Ficha de Inscrição/Programa**

para os serviços do

**NERA**

através do fax

289415494

ou email

[nera@nera.pt](mailto:nera@nera.pt)

ou

preenche

ndo e submetendo o

**Formulário**

seguinte:

---

{rsform 20}

INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS. A presente informação sobre tratamento de dados pessoais tem como objetivo informar o(a) participante no evento das operações de tratamento que o NERA - Associação Empresarial da Região do Algarve, com NIPC 502280328 e sede no Loteamento Industrial de Loulé 8100-272 Loulé vai efetuar com os seus dados pessoais em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados. Os dados pessoais acima recolhidos serão utilizados para: (a) inscrição no evento; (b) credenciação no dia do evento e (c) emissão de recibo de pagamento da inscrição no evento, sendo por isso, um requisito indispensável. O NERA é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais. Os dados em questão não serão utilizados para nenhuma outra finalidade sem o seu consentimento, sendo conservados pelo NERA por um período máximo de 10 (dez) anos, nomeadamente, para cumprimento das obrigações decorrentes do art. 123, n.º 4 do CIRC. Poderá exercer os seus direitos previstos na legislação (acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, portabilidade) através de contacto escrito para o seguinte email [nera@nera.pt](mailto:nera@nera.pt), sem prejuízo do direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo competente ([www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt)). O NERA comunicará os dados relativos à inscrição e no evento e credenciação à entidade parceira na realização do evento, PLMJ Advogados, SP, RL, com o NIPC 502289929 e com sede na Av. da Liberdade, 224 Edifício Eurolex 1250-148 Lisboa, assim como à Autoridade Tributária (AT) aquando da emissão da fatura/recibo, não efetuando qualquer outra transmissão dos seus dados pessoais para outra entidade, conservando os dados num local seguro e de acesso condicionado. Poderá saber mais sobre a forma como os seus dados serão tratados através do email [nera@nera.pt](mailto:nera@nera.pt)

**O NERA, em parceria com a Raposo, Sá Miranda & Associados - Sociedade de Advogados, R.L. , realizará, no próximo dia 6 de novembro, pelas 14h00m , no seu Auditório , um Seminário**

subordinado ao tema  
"Novo Código do Procedimento Administrativo"

.

O Novo Código do Procedimento Administrativo introduz relevantes alterações no procedimento administrativo e, em especial, no modo como a Administração Pública se relaciona com os Particulares. São aditados importantes Princípios Gerais da atividade da administração até aqui apenas reconhecidas pela Doutrina e pela Jurisprudência, assim como é iniciado o caminho, que se prevê árduo, do procedimento eletrónico.

Por outro lado, o Código do Procedimento Administrativo afirma-se como um diploma inovador no domínio dos acordos endoprocedimentais e, seguindo a tendência de outros ordenamentos jurídicos, introduz a figura da conferência procedimental. O regime da invalidade dos atos administrativos é francamente melhorado em particular no que se refere à anulação administrativa de atos constitutivos de direitos o que também contribui para a necessidade de atualização de conhecimentos neste domínio.

Este Seminário destina-se a todos os colaboradores da Administração Pública, geral, autárquica e sector empresarial, juristas e entidades do setor privado

.